



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1344600-67.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 074/2019

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **11/07/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N.º CGP N.º 068/2019 (publicado em 25/06/2019 no DOU), que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **IDRIS LEÔNIDAS DE ALMEIDA MEIRA**, matrícula n.º 210.188.748, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o art. 7º da EC n.º 41/2003, acrescidos do percentual de 16% (dezesesseis por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 04/10 da DAI 112.3 (FG-01) Função Comissionada FC-01, 02/10 da Função Comissionada de Encarregado da Execução FC-02, 02/10 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção FC-04 e 1/10 da Função Comissionada de Agente Especializado FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, art. 5º da Lei n.º 9.624/1998 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001).

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA

Secretário Geral Judiciário